



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ

Data de instauração: 18/02/2026

Data de chegada: 18/02/2026

Município: Sapé

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PP/IC Nº 8/3º PJ - SAPÉ/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, pelo **3º Promotor de Justiça de Sapé**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e pela Lei Orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 001.2025.063820, instaurada em 17/09/2025, originada de denúncia recebida pela Ouvidoria em 06/07/2025, versando sobre a suposta utilização indevida de verbas públicas para o pagamento de servidores comissionados que não exerceriam suas funções na Câmara Municipal de Mari/PB;

CONSIDERANDO que a representação aponta indícios de "servidores fantasmas" e possível prática de nepotismo envolvendo os seguintes indivíduos: *Jose Jobson Ferreira, Gustavo Alfredo Vitorino Ferreira, Maria Eduarda da Silva Sabino, Severino de Araújo Alves e Vitória Cristina Avelino da Silva*;

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 18/02/2026



CONSIDERANDO que a manutenção de servidores sem a devida contraprestação laboral, bem como a nomeação de parentes em desacordo com a lei, configura, em tese, atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92;

RESOLVE:

I – INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar a regularidade da prestação de serviços e a legalidade das nomeações dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Mari: **JOSÉ JOBSON FERREIRA, GUSTAVO ALFREDO VITORINO FERREIRA, MARIA EDUARDA DA SILVA SABINO, SEVERINO DE ARAÚJO ALVES e VITÓRIA CRISTINA AVELINO DA SILVA;**

II – DETERMINAR, como diligências iniciais imprescindíveis:

- **a)** Oficie-se à Presidente da Câmara de Vereadores de Mari para que informe, no prazo de **10 (dez) dias**, a existência de relação de parentesco entre a servidora **Maria Eduarda da Silva Sabino** e o vereador **Erivan de Sousa Silva**, recomendando a observância da **Súmula Vinculante nº 13 do STF**;
- **b)** Determine-se ao Oficial de Promotoria que realize diligência *in loco* na Câmara de Vereadores, no prazo de **10 (dez) dias**, para verificar a efetiva prestação de serviços dos servidores **Gustavo Alfredo Vitorino Ferreira, Maria Eduarda da Silva Sabino, Severino de Araújo Alves e Vitória Cristina Avelino da Silva**;

III – DESIGNA, para secretariar os trabalhos, a servidora **Meiryane Barbosa Pereira e**, na sua falta, os demais servidores desta Promotoria de Justiça.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 18/02/2026



Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Sapé, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE FREITAS TORRES

3º Promotor de Justiça de Sapé

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 18/02/2026

